



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

PROVIMENTO CRE Nº 2, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

REVOGA O PROVIMENTO CRE Nº 4/2003, DE 21 DE AGOSTO DE 2003.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Corregedora Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas nos art. 33 e 34 do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TRE-PA nº 7670, de 07 de junho de 2006, que aprovou a Tabela de Temporalidade de Documentos de Arquivo deste Tribunal;

CONSIDERANDO que a Resolução TSE nº 20.132/98 foi revogada pela Resolução TSE nº 21.538/2003;

CONSIDERANDO a Portaria TSE nº 344, de 8 de maio de 2019, estabeleceu cronograma de implantação do Processo Judicial Eletrônico - PJe,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica revogado o Provimento CRE nº 4/2003, de 21 de agosto de 2003.

Art. 2.º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO, Corregedor Regional Eleitoral**, em 19/09/2019, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0868645** e o código CRC **18FBA6D4**.